



DECRETO Nº 9.560, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 7.574, de 11 de abril de 2011, que regulamenta a realização das feiras de artes e artesanatos no Município de Mauá, conforme dispõe.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 5.483, de 5 de julho de 2019, e o Decreto nº 8.593, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização e a consolidação da legislação municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.574, de 11 de abril de 2011, encontra-se desatualizado e/ou absorvido por legislação mais recente, o que justifica sua revogação expressa, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9.622/2009, **DECRETO**:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.574, de 11 de abril de 2011, que regulamenta a realização das feiras de artes e artesanatos no Município de Mauá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de março de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELTON ALVES DE CARVALHO
Secretário de Trabalho, Renda e Empreendedorismo


DEIVID FERREIRA COUTO
Secretário de Cultura